

Terroir de Bragança Cia. de Café – CNPJ/MF nº 01.997.526/0001-50 – NIRE 35.300.151.780
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/08/2021
 (Sumário dos fatos, artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76)

1. Data, hora e local: 30/08/2021, às 09h00, na sede social, na Estrada Municipal Dr. Renato Ferrara, s/nº, Km 5, Bairro do Laranjal, Bragança Paulista-SP. **2. Mesa:** Presidente: Marcos Henrique Sanches; Secretário: Luis Eduardo dos Santos. **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **4. Publicações:** **Aviso aos Acionistas e Edital de Convocação:** Publicações dispensadas nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76. **5. Ordem do Dia:** a) Redução do capital social e Consolidação do Estatuto Social; b) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral, por decisão unânime dos presentes: **6.1.** Redução do Capital Social de R\$35.675.307,00 para R\$33.675.307,00 sendo a redução de R\$2.000.000,00 a ser realizado mediante o cancelamento de 2.394 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. O valor da ação foi calculado pelo preço de emissão de R\$ 835,54 por ação; **6.2.** A acionista Regina Beatriz Gordinho Rusca Queiroz de Moraes tem creditado neste ato o valor de R\$ 1.999.950,65 referente a sua proporção de participação no capital social, e a acionista Elizabeth Speers Cintra Gordinho recebe neste ato o valor de R\$ 49,35 referente a proporção de sua participação no capital social; **6.4.** Fica alterado o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: **“Artigo 5º. O Capital Social é de R\$ 33.675.307,00, totalmente subscrito e integralizado, representado por 40.525 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”**; **6.5.** Aprovou a consolidação do Estatuto Social. **7. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Bragança Paulista, 30/08/2021. Assinaturas: **Presidente:** Marcos Henrique Sanches. **Secretário:** Luis Eduardo dos Santos. **Acionistas:** Regina Beatriz Gordinho Rusca Queiroz de Moraes; Elizabeth Speers Cintra Gordinho.

Edital para Conhecimento de Terceiros, Expedido nos Autos de Interdição de José Gustavo Simon, Requerido por Aparecida Biazio Simon e Outros - Processo nº 1100054-84.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Erica Regina Colmenero Coimbra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 10/03/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de José Gustavo Simon, CPF027.875.718-91, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Jose Ricardo Biazio Simon, OAB/SP 127.208. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2021.

Trend Viagens Operadora de Turismo S.A.

CNPJ/ME nº 19.916.590/0001-25 – NIRE 35.3.0050849-1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de setembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada em 10/09/2021, às 11h00, na sede social da Companhia, na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua Catequese, nº 227, 8º andar, sala 84, Bairro Jardim. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação por estar presente a única acionista, representando 100% do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e Artigo 6º, § 5º do Estatuto Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Sra. Thais Pepinelli Pfeiffer, Presidente; e Sr. Edson Micalí Júnior, Secretário. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(1)** o “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Shop Hotel Ltda. pela Trend Viagens Operadora de Turismo S.A.”, celebrado nesta data pelas administrações da Companhia e da **Shop Hotel Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Santo André, no Estado de São Paulo, na Rua das Esmeraldas, nº 395, 6º andar, salas 61 e 62, Edifício Premium, Bairro Jardim, inscrita no CNPJ sob o nº 20.515.899/0001-92 e com os seus atos constitutivos devidamente registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.228.487.951 (“Incorporada”), o qual tem por objeto constatar as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da incorporada pela Companhia (“Protocolo e Justificação”); **(2)** a contratação e nomeação da **BIWISE Contabilidade Inteligente SS**, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob o nº 37.192.329/0001-01 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº PR-011089/0-8, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3.901, Conjunto 85, 8º Andar, Cond. Reserva Ecolite, CD Bloco Torre Comercial, Cidade Industrial (“**Empresa Avaliadora**”) para elaboração do laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada (“**Laudo de Avaliação**”); **(3)** o Laudo de Avaliação; **(4)** a incorporação da Incorporada pela Companhia; e **(5)** a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da incorporação. **5. Deliberações:** A acionista da Companhia, sem qualquer ressalva ou restrição, deliberou o quanto segue: **5.1.** Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A. **5.2.** Aprovar o Protocolo e Justificação, o qual estabelece os termos e condições para a incorporação da Incorporada pela Companhia, cujo instrumento particular passa a fazer parte integrante desta ata na forma do Anexo I. **5.3.** Aprovar a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração do Laudo de Avaliação do valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada, composto pela totalidade dos elementos ativos e passivos escriturados e avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **5.3.1.** Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporada ou da Companhia; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não ter tido, pela Incorporada, pela Companhia, por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. **5.3.2.** Consignar que foi fixado o critério patrimonial contábil para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada a ser vertido para a Companhia. **5.3.3.** Consignar que foi adotada como data-base para avaliação contábil do patrimônio líquido da Incorporada o dia 31/08/2021 (“**Data-Base**”). **5.3.4.** Consignar que o Laudo de Avaliação foi elaborado com base nas demonstrações financeiras da Incorporada relativas à Data-Base e que constituem parte integrante do Laudo de Avaliação. **5.3.5.** Consignar que, conforme o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora e que é parte integrante do Protocolo e Justificação, o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada é equivalente ao valor de R\$ 14.237.032,00 (“**Patrimônio Líquido**”). **5.4.** Aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora, cuja cópia integra o Anexo I do Protocolo e Justificação. **5.4.1.** Consignar que, nos termos do Protocolo e Justificação, as variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido da Incorporada que ocorrerem entre a Data-Base e a presente data serão absorvidas pela Companhia, sendo contabilizadas no patrimônio líquido da Companhia, conforme o caso. **5.5.** Aprovar a incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação (“**Incorporação**”). **5.5.1.** Levando em consideração que a Incorporação foi aprovada pelos sócios da Incorporada, conforme registrado na 11ª Alteração ao Contrato Social da Incorporada, realizada na presente data, a Incorporada fica extinta por incorporação, de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução. **5.5.2.** De acordo com o artigo 227 da Lei das S.A., a Companhia sucederá a Incorporada, a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos, pretensões, facultades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade da Incorporada, patrimoniais ou não patrimoniais. **5.5.3.** Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da incorporação passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Companhia dos bens, direitos, pretensões, facultades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à Incorporada. **5.6.** Consignar que a incorporação pela Companhia do Patrimônio Líquido da Incorporada não acarretará o aumento do capital social da Companhia, uma vez que a Companhia é titular de 100.000 quotas de emissão da Incorporada, representativas de 100% do capital social, de forma que a incorporação apenas acarretará a sucessão pela Companhia nos ativos e passivos da Incorporada, os quais já se encontravam reconhecidos na contabilidade da Companhia por consolidação. **5.6.1.** Tendo em vista que a Incorporação não acarretará o aumento do capital social da Companhia, a composição do capital social da Companhia permanecerá inalterada. **5.7.** Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos, registros e publicações que se façam necessários para a efetivação da Incorporação. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, a presidente declarou a Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Thais Pepinelli Pfeiffer – Presidente; Edson Micalí Júnior – Secretário. **Acionista presente:** CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A. **Certifico que a presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio.** Santo André/SP, 10/09/2021. **Edson Micalí Júnior** – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 493.185/21-5 em 07/10/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 35.300.545.044

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de setembro de 2021

Local, Hora e Data: Aos 21/09/2021, às 13 horas, na sede social da Companhia, na Rua Olímpidas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. André Lima de Angelo (Presidente); e Sr. Javier Serrada Quiza (Secretário). **Deliberações da Ordem do Dia:** por unanimidade de votos: **(a)** (i) prorrogação, pela Companhia, do prazo de vencimento das debêntures da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, da Companhia, no valor total de R\$ 1.000.000.000,00, na Data de Emissão (“1ª Emissão”) e “Debêntures da 1ª Emissão”, respectivamente), realizada nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Estorços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A.” (“**Escritura da 1ª Emissão**”); (ii) o ajuste das datas de pagamento da Remuneração em função da alteração da Data de Vencimento; (iii) pagamento de um prêmio aos Debenturistas da 1ª Emissão em razão das deliberações previstas no item (a)(i), no valor de 0,30% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura da 1ª Emissão), que ocorrerá até o dia 02/10/2021, fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas (“**Prêmio da 1ª Emissão**”); e (iv) a liberação das Garantias Reais e a manutenção da Garantia Fidejussória (conforme definidos na Escritura da 1ª Emissão), de modo que a 1ª Emissão passará a ser da espécie quirográfrica com garantia fidejussória adicional; **(b)** (i) prorrogação, pela Companhia, do prazo de vencimento das debêntures da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries, da espécie com garantia flutuante, com garantia fidejussória adicional, da Companhia, no valor total de R\$ 450.000.000,00, na Data de Emissão (“**Debêntures da 3ª Emissão**”) e “3ª Emissão”, respectivamente), realizada nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com garantia flutuante, com Garantia Fidejussória Adicional, em Três Séries, para Distribuição Pública com Estorços Restritos da Concessionária Linha Universidade S.A.” (“**Escritura da 3ª Emissão**”); e (ii) pagamento de um prêmio aos Debenturistas da 3ª Emissão em razão da deliberação prevista no item (b)(i) no valor de 0,30% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura da 3ª Emissão), que ocorrerá até o dia 22/09/2021, fora do ambiente B3, diretamente aos Debenturistas (“**Prêmio da 3ª Emissão**”); e (c) autorização à diretoria da Companhia ou aos seus procuradores, para praticar(em) todas as providências e assinar(em) todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração de aditamento à Escritura da 1ª Emissão, aditamento à Escritura da 3ª Emissão, com o fim de refletir as deliberações tomadas nos itens acima; aditamentos aos instrumentos de garantia da 1ª Emissão, ao contrato de compartilhamento de garantias e ao contrato de custódia de recursos financeiros com o fim de formalizar a liberação das Garantias Reais, bem como todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e pelo banco liquidante e escriturador das Debêntures, comunicações, notificações, atas e livros, procurações, declarações e inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 21/09/2021. Assinaturas: **Mesa:** Sr. André Lima de Angelo – Presidente; Sr. Javier Serrada Quiza – Secretário. **Acionistas:** Acciona Construcción S.A., Por: Sr. André Lima de Angelo e Sr. Fabio Luis dos Santos; Acciona Concesiones, S.L., Por: Sr. Fernando Minguez Llorente e Por: Sr. Juan Antonio Santos de Paz; Stoa Metro Brazil I S.A.S., Por: Sr. Charles Henri Louis Lucien Malécot.

ENF SPE II S.A.

CNPJ/ME nº 30.612.977/0001-20 – NIRE 35.300.517.199

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 2021

Data, Hora e Local: Dia 27/09/2021, às 15h00, na sede social da Companhia, na Avenida Carlos Grimaldi, nº 1701, torre 01, conj. 05A, Fazenda São Quirino, Condomínio Edifício Galleria Corporate, na cidade de Campinas-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Lopes Cardoso; Secretário: Sr. André Bortolaso Stievano. **Deliberações da Ordem do Dia:** Por unanimidade: **(i)** autorizar a lavratura a esta desta assembleia sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme o disposto no § 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, bem como autorizar a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do Artigo 130, Parágrafo 2º da mesma lei; **(ii)** aprovar, nos termos do Artigo 173, Parágrafo Primeiro, da Lei das Sociedades por Ações, a redução do capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 2.146.683,52, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, valor este considerado excessivo, nos termos do *caput* do mesmo artigo da Lei das Sociedades por Ações, para **RS 1.854.523,94**, mediante a restituição aos acionistas de parte do valor das ações, configurando, portanto, uma redução de R\$ 292.159,58 e, ainda, a redução no montante de R\$ 28.923.798,39, da conta de reserva de capital da Companhia, na forma do Artigo 182, § 1º, alínea “a” da Lei das Sociedades por Ações. **(iii)** alterar, em decorrência das deliberações acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.854.523,94 representado por (i) 100 ações ordinárias; (ii) 51.395.883 ações preferenciais Classe A, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas; (iii) 13.571.256 ações preferenciais Classe B, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas; (iv) 57.235.826 ações preferenciais Classe C, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas e (v) 107.139.982 ações preferenciais Classe D, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas. Parágrafo Primeiro. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. Parágrafo Segundo. Cada ação ordinária e cada ação preferencial Classe A, Classe B, Classe C e Classe D confere ao seu titular o direito a 1 voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação brasileira, conforme aplicável. As ações preferenciais Classe A, Classe B, Classe C e Classe D conferem ao seu titular, além do direito a voto, o recebimento de dividendo fixo cumulativo, com prioridade na sua distribuição e no reembolso de capital da Companhia, nos termos da legislação brasileira. Parágrafo Terceiro. A remuneração atribuída às ações preferenciais Classe A, Classe B, Classe C e Classe D serão apuradas com base no Lucro Líquido Contábil. (iv) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações acima tomadas, de modo que o Estatuto Social. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: **Mesa:** Presidente – Sr. Ricardo Lopes Cardoso, Secretário – Sr. André Bortolaso Stievano.**

Zarpo Viagens S.A.

CNPJ/ME nº 13.371.407/0001-77 – NIRE 35.300.445.589

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2020

Data, Horário e Local: 14/02/2020, às 09h00, na sede social da Companhia, na Avenida Ipiranga, nº 104, Conjuntos 81/82/84/93 e 94, República, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face à presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. Numa Diogo Sales De Paiva, Presidente; S. Renato Ramalho – Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a extinção do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia (“**Plano de Opções**”), aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/04/2018; (ii) o aumento do capital autorizado da Companhia, bem como as condições aplicáveis ao capital autorizado, nos termos do Artigo 168 da Lei das S.A.; (iii) a possibilidade de nova outorga de opção de compra de ações de emissão da Companhia a seus novos administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou sociedade sob seu controle; **(iv)** a criação de um novo Plano de Opção de Compra de Ações, dentro do limite do capital autorizado e nos termos do § 3º do Artigo 168 da Lei das S.A.; **(v)** a fixação do preço de exercício das opções de compra de ações; e **(vi)** a alteração do Estatuto Social da Companhia para alteração ou inclusões das disposições abaixo, conforme aprovação da Assembleia. **5. Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: (i) a extinção do Plano de Opções, nos termos da cláusula 30 de tal instrumento, respeitados os direitos adquiridos pelos Beneficiários do referido Plano de Opções, não afetando a eficácia das Opções ainda em vigor, já outorgadas pela Companhia. (ii) o aumento do capital autorizado da Companhia, que atualmente permite a emissão de até 812 ações, para permitir o aumento de seu capital, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 2.753 novas ações ordinárias. Os aumentos de capital social dentro do limite do capital autorizado serão aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia, mediante emissão de ações ordinárias da Companhia, e serão exclusivamente destinados à implementação de planos de outorga de opções de compra de ações previamente aprovado em Assembleia Geral. As emissões de ações em decorrência de aumento de capital dentro do limite do capital autorizado não estão sujeitas ao direito de preferência estabelecido no artigo 172 da Lei das S.A. e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. Em decorrência da deliberação tomada, fica aprovada a alteração do § 8º no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com a seguinte redação: **“§ 8º A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 2.753 novas ações ordinárias.”** (iii) a possibilidade de nova outorga de opções de compra de ações ordinárias da Companhia a seus administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o novo plano de outorga de opções de compra de ações, nos termos do item (iv) abaixo (“**Novo Plano de Opções**”). (iv) a criação do Novo Plano de Opções, dentro do limite do capital autorizado e nos termos do § 3º do Artigo 168 da Lei das S.A., conforme documento que faz parte desta ata como Anexo A; (v) que ficará a critério do Conselho de Administração da Companhia estabelecer o Preço de Exercício das Opções, nos termos do Novo Plano de Opções ora aprovado; e (vi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que lido e aprovado por todos os presentes, conforme documento que faz parte desta ata como Anexo B, passa a vigorar com nova redação, contemplando a alteração aprovada nesta Assembleia. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 14/02/2020. Assinaturas: **Mesa:** Numa Diogo Sales De Paiva – Presidente; Renato Ramalho – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 495.611/21-9 em 13/10/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Norte Buss Transportes S.A.

CNPJ/MF nº 21.692.479/0001-44 – NIRE 35.300.479.696 – Sociedade Anônima de Capital Fechado

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
 Ficam os Srs. Acionistas da **Norte Buss Transportes S.A.** convidados para a AGOE, no dia **26/10/2021, às 10h00, na Rua Andressa, nº 101, Jaraguá, São Paulo-SP**, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: **Em AGO:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, bem como o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2019; b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do período, e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social findo em 31/12/2019; c) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, bem como o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2020; d) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do período, se houver, e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social findo em 31/12/2020. **Em AGE:** a) Homologação do Boletim de Subscrição da Sociedade que segue anexo a esta ata, aprovando a exclusão e admissão de Acionistas, com o correspondente ajuste das subscrições e integralizações; b) Homologação das Cessões de Direitos de Acionistas. **Disposições Gerais:** a) Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede Companhia, os documentos pertinentes às deliberações objeto da Assembleia; b) A representação de acionista, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração, na sede da Companhia, com 72 horas de antecedência e obedecer ao disposto nos termos da Lei 6.404/76, Artigo 126, § 1º; c) Terá o acionista direito a tantos votos quantos forem o número de suas ações subscritas e totalmente integralizadas nos termos do artigo 6º, § 2º do estatuto social d) A Assembleia será presencial, observados todos os protocolos de convivência, higiene e distanciamento. São Paulo, 06/10/2021. **Jeremias José Pereira** – Diretor Presidente da Norte Buss Transportes S.A. (14, 15 e 16/10/2021)

Concessionária Linha Universidade S.A.

CNPJ/ME nº 35.588.161/0001-22 – NIRE 35.300.545.044

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de outubro de 2021

Local, Hora e Data: Ao 01/10/2021 às 9 horas, na sede social da Companhia, na Rua Olímpidas, nº 134, 11º andar, Condomínio Alpha Tower, Vila Olímpia, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. André Lima de Angelo (Presidente); e Sr. Javier Serrada Quiza (Secretário). **Deliberações da Ordem do Dia:** Reratificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21/09/2021, (“**Ata AGE 21.09.2021**”), para: **(A)** retificar as datas de pagamento da Remuneração da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, da Companhia (“**1ª Emissão de Debêntures**”) descritas no item (ii) da matéria (a) da ordem do dia; **(B)** retificar a data do pagamento do prêmio aos Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures, descrito no item (iii) da matéria (a) da ordem do dia (“**Prêmio da 1ª Emissão**”); **(C)** retificar a data de pagamento do prêmio aos Debenturistas da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries, da espécie com garantia flutuante, com garantia fidejussória adicional, da Companhia (“**3ª Emissão de Debêntures**”) descrito no item (ii) da matéria (b) da ordem do dia (“**Prêmio da 3ª Emissão**”); e **(D)** ratificar todas as demais deliberações da Ata AGE 21.09.2021. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 01/10/2021. Assinaturas: **Mesa:** Sr. André Lima de Angelo – Presidente; Sr. Javier Serrada Quiza – Secretário. **Acionistas:** Acciona Construcción S.A., Por: Sr. André Lima de Angelo e Por: Sr. Fabio Luis dos Santos; Acciona Concesiones, S.L., Por: Sr. Fernando Minguez Llorente e Por: Sr. Juan Antonio Santos de Paz; Stoa Metro Brazil I S.A.S., Por: Sr. Charles Henri Louis Lucien Malécot.

Coroa (Suécia) - 0,6369
 Dólar (EUA) - 5,4988
 Franco (Suíça) - 5,9575
 Iene (Japão) - 0,04841
 Libra (Inglaterra) - 7,5251
 Peso (Argentina) - 0,05546

Peso (Chile) - 0,006729
 Peso (México) - 0,2671
 Peso (Uruguai) - 0,1256
 Yuan (China) - 0,8541
 Rublo (Rússia) - 0,07696
 Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,3742

DÓLAR

compra/venda
 Câmbio livre BC - R\$ 5,4982 / R\$ 5,4988 **
 Câmbio livre mercado - R\$ 5,5120 / R\$ 5,5140 *
 Turismo - R\$ 5,5370 / R\$ 5,6770
 (*) cotação média do mercado
 (**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: 0,09%

OURO BM&F
 R\$ 314,000

BOLSAS

B3 (Ibovespa)
 Variação: -0,24%
 Pontos: 113.185
 Volume financeiro: R\$ 26,046 bilhões
 Maiores altas: Banco Inter PN (5,53%), Banco Inter UNT (5,17%), PetroRio ON (4,45%)
 Maiores baixas: Méliuz ON (-4,97%), Eztec ON (-2,83%), BRF ON (-2,80%)

S&P 500 (Nova York): 1,71%
 Dow Jones (Nova York): 1,56%
 Nasdaq (Nova York): 1,73%
 CAC 40 (Paris): 1,33%
 Dax 30 (Frankfurt): 1,40%

Financial 100 (Londres): 0,92%
 Nikkei 225 (Tóquio): 1,46%
 Hang Seng (Hong Kong): -1,43%

Shanghai Composite (Xangai): -0,10%
 CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -0,54 %
 Merval (Buenos Aires): 2,18%

IPC (México): 0,63%

ÍNDICES DE

INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Agosto 2021: 0,87%
 Setembro 2021: 1,16%